REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA ILE OYA, CNPJ nº 74.063.678/0001-50, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

TOINHO CAROLINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E CARNAVALESCA ILE OYA fundada em 10 de maio de 1981, situada na Rua Benjamim Franklin, nº 75, no bairro da Barros Reis, CEP 40.315-530, nesta capital, é uma entidade Civil, sem fins lucrativos.

A Entidade promove o estimulo a integração e a solidariedade entre os associados; estimular e apoiar manifestações e iniciativas em favor da comunidade; combate a qualquer tipo de discriminação social, especialmente em função de cor, sexo e credo religioso do individuo.

O Instituto tem como principais objetivos: incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas; fundar obras de caráter social e beneficente de natureza educacional e cultural para as crianças e a todos, sem distinção de idade ou classe social; participar e competir nos concursos desta capital e outras, que estiverem inseridos em seus direitos no mecanismo carnavalesco e outros eventos sociais, mantendo viva a cultura afro-baiana, brasileira e povos influentes da nossa formação.

Diante da relevância do brioso trabalho do LIGA DE FUTEBOL DA BOCA DO RIO indicamos a sua Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 07 de dezembro de 2018.

TOINHO CAROLINO

TOINHO CAROLINO
Vereador